

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA A APAE – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS .
Abertura das propostas as 09h:01min, do dia 22 de SETEMBRO de 2022, tipo menor preço do Item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 09 de SETEMBRO de 2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 956/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Art. 1º O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel, doravante denominado "Serviço de Táxi", no Município de Nova Tebas, constitui serviço de interesse público, e será regido por esta lei e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Serviço de Táxi no Município de Nova Tebas será autorizado mediante Termo de Autorização emitido pelo Município e Alvará de Licença, expedido pelo Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização, depois de cumpridas as condições previstas nesta lei e seus regulamentos, mediante processo que assegure participação aos interessados, e terá natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Para efeitos de interpretação desta lei, adotam-se as seguintes definições:

I - AUTORIZATÁRIO: taxista profissional autônomo detentor de Termo de Autorização e Alvará de Licença para prestar serviços de táxi em Nova Tebas;

II - CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI: registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pelo Município;

III - PONTO: local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Município, para o estacionamento de veículos Táxi;

IV - SERVIÇOS DE TÁXI: serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público.

V - TAXISTA AUTÔNOMO: Pessoa natural a quem é outorgado Termo de Autorização para exploração dos Serviços de Táxi.

VI - ALVARÁ DE LICENÇA: documento expedido pela Divisão de Tributação e Fiscalização que autoriza o taxista autônomo a explorar o Serviço de Táxi no Município de Nova Tebas, depois de cumpridas as exigências da Lei.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Art. 4º Compete ao Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições previstas nesta lei e demais regulamentos:

I - A elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de táxi, inclusive sobre os critérios a serem observados na fixação das tarifas e dimensionamento da frota;

II - A realização do processo de seleção para a outorga das autorizações, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, em regulamentos ou decretos;

III - A emissão do Alvará de Licença para a prestação do serviço de táxi aos interessados, após regular processo de seleção;

IV - A fiscalização dos serviços de táxi no Município de Nova Tebas;

V - A aplicação das penalidades previstas nesta lei, inclusive a cassação da autorização.

DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 5º O serviço de Táxi somente pode ser executado mediante condução por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, assim classificados como taxistas autônomos.

Art. 6º A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e 12.468/11 (Profissão do Taxista), e em especial:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação, da categoria profissional exigida, com a especificação EAR - Exerce Atividade Remunerada;

II - comprovante de residência do Município;

III - certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;

IV - certidão de condutor expedida pelo DETRAN;

V - apresentar outros documentos que porventura venham a ser solicitados pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

Parágrafo Único. O Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização emitirá o Alvará de Licença anual, o qual terá validade durante o exercício.

Art. 7º São deveres dos taxistas:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

I - Atender ao cliente com presteza e polidez;

II - Trajar-se adequadamente para a função;

III - Manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;

IV - Manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;

V - Não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;

VI - Manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como à presente lei e seus regulamentos;

VII - Exigir do(s) passageiro(s) do táxi a utilização do cinto de segurança.

VIII - Transportar as crianças menores de dez anos que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura utilizando o equipamento de retenção adequado, conforme Resolução Contran nº 819, de 17 de março de 2021, ou outra que venha a substituí-la.

§1º Os autorizatários devem respeitar a legislação em vigor e as normas baixadas pelo município, relativamente ao serviço, bem como facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atividade de fiscalização municipal.

§2º Os autorizatários serão obrigados a portar no veículo o Alvará de Licença ou cópia, que deverá ser autenticada pelo Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização e ainda, o Termo de Autorização.

Art. 8º O serviço definido nesta lei será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características:

I - Automóvel dotados de 2 (duas) ou 4 (quatro) portas;

II - Contendo requisitos e condições estabelecidos na regulamentação;

III - Ser dotado de ar-condicionado, airbag duplo e todos os demais equipamentos exigidos por lei;

IV - Os táxis serão identificados visualmente por caixa luminosa.

§1º A idade máxima dos veículos empregados no serviço de Táxi será de 10 (dez) anos, considerando como referência o ano de fabricação.

§2º Os autorizatários que já estejam cadastrados junto a Diretoria do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que forem notificados, para adequar o veículo



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ao que for instituído.

§3º Em caso de falecimento do autorizatário, o respectivo alvará de licença será revogado, e o termo de autorização retornará automaticamente ao município.

DO QUANTITATIVO DE TÁXIS

Art. 9º Ficam definidos os seguintes pontos de estacionamento e a quantidade de táxis por ponto:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÁXIS
01	Av. Brasília - próximo a igreja matriz - Nova Tebas	04
02	Av. Belo horizonte - em frente a UBS Mario Moleta - Nova Tebas	02
03	Rodoviária de Catuporanga - PAIOL	04
04	Av. Ipiranga - Poema	04
05	Volta Grande	01

Parágrafo Único. O ponto de cada taxista será fixado conforme a proximidade da localização do endereço do mesmo.

DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 10 O Serviço de Táxi será autorizado somente a taxista profissional autônomo, nos termos do Art. 3º desta lei.

Parágrafo Único. Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um único Termo de Autorização, vinculado a um veículo de sua propriedade.

Art. 11 A Autorização para prestação do Serviço de Táxi em Nova Tebas será concedida a critério do Chefe do Poder Executivo, que observando a necessidade e demanda populacional, após protocolo de requerimento do interessado, que demonstrar cumprir as exigências constantes nesta lei e eventual Decreto de regulamentação, e desde que dentro do número de taxistas previstos por esta lei, concederá ou não a referida Autorização.

§1º O Termo de Autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

§2º A cassação do Termo de Autorização, por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer a qualquer tempo, proposta pelo Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização, quando se configurar a infração do Autorizatário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

processo legal, observadas as disposições dos Arts. 15 e 16 desta lei.

Art. 12 Para a prestação do Serviço de Táxi, além das exigências especificadas no Art. 6º desta lei, os interessados deverão preencher, na data do requerimento, os seguintes requisitos para receberem a Autorização:

I - Ser proprietário do veículo a ser utilizado na prestação do serviço;

II - Comprovação de regularidade perante o fisco municipal;

Art. 13 Os autorizatários possuidores de Alvará/Licença para Taxi no ato de publicação da Lei, que pretendem manter no sistema deverão no prazo de 90 dias, realizar recadastramento, bem como realizar a quitação de dívidas existentes junto ao erário, bem como, apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos presentes nesta lei para prestação de serviço.

Parágrafo Único. O não cumprimento ao disposto no caput deste artigo importará na cassação automática da licença/alvará.

DOS TRIBUTOS A SEREM COBRADOS

Art. 14 Os veículos abrangidos na forma desta lei ficam sujeitos ao pagamento anual, com pontualidade, das taxas e impostos municipais inerentes.

Parágrafo Único. Os autorizatários proprietários ficam sujeitos ao recolhimento das taxas e impostos:

I - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, em 150 URM/ano, podendo ser dividido em até 6 vezes;

II - Alvará de Licença no valor de 90 URM, a ser pago anualmente, e sua cobrança se dará no ano subsequente a publicação desta lei;

DAS PENALIDADES

Art. 15 As sanções administrativas a serem aplicadas ao Autorizatário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos, consubstanciadas nas penalidades descritas neste artigo, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal:

I - Advertência escrita;

II - Multa;

III - Suspensão ou cassação do Registro de Condutores;

IV - Suspensão ou cassação do Alvará de Licença;

V - Suspensão ou cassação do Termo de Autorização;

VI - Impedimento para prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Art. 16 A penalidade será aplicada após a instauração de procedimento administrativo fiscal em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Único. O procedimento referido no caput deste artigo, inclusive as instâncias de recursos de aplicação das penalidades, será regulamentado por decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, além dos casos expressos nesta lei, os casos omissos.

Art. 18 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 457/2010 e 790/2018.

Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e a cobrança dos tributos se dará no exercício seguinte à sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 09 de Setembro de 2022.

Cloildoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 957/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: INSTITUI AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS BOLSISTAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Nova Tebas a ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas do curso de formação participantes do Programa Médicos pelo Brasil, enquanto alocados neste município.

Art. 2º Fica fixada a ajuda de custo de que trata esta Lei no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a ser pago mensalmente em pecúnia até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, enquanto o município permanecer credenciado ao Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 3º O benefício instituído por esta Lei é de natureza indenizatória, não se caracterizando como pagamento por contraprestação de serviço ao Município.

Art. 4º As despesas com a instituição da ajuda de custo aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil por esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 09 de Setembro de 2022.

Cloildoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 958/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E A REDE DE PROTEÇÃO PARA ATUAÇÃO INTERSETORIAL VOLTADA À GARANTIA DE DIREITOS DOS INDIVÍDUOS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência para atuação intersectorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no âmbito do município de Nova Tebas.

Art. 2º Fica instituída a Rede intersectorial de prevenção e enfrentamento à violência para atuação intersectorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, de gestão colegiada de Proteção Social das pessoas vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular as políticas implementadas nos sistemas de Justiça, Segurança Pública, Assistência Social, Educação e Saúde, Idoso e Mulheres, visando ao acolhimento e ao atendimento integral das vítimas ou testemunhas de violência considerando, ainda, a necessidade de complementar as ações de outras diversas políticas públicas envolvidas.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência:

I - Garantir que todas as pessoas nasçam e vivam livres e iguais em dignidade e em direitos;

II - Determinar e garantir que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

III - Possibilitar que todas as pessoas possam invocar os direitos e as liberdades proclamadas na Constituição, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação, sem nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa;

IV - Garantir que ninguém será mantido em escravatura ou em servidão, vez que a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos;

V - Garantir que ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

VI - Assegurar que todos os indivíduos são iguais perante a lei e sem distinção, têm direito a igual proteção da lei, sendo que todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a dignidade da pessoa humana ou qualquer incitamento a tal discriminação.

Art. 4º A Rede intersetorial de prevenção e enfrentamento à violência é permanente e composta pelos órgãos e organizações em âmbito municipal.

§1º Os membros natos da Rede intersetorial de prevenção e enfrentamento à violência são:

I - Assistente Social do órgão gestor de Assistência Social;

II - Assistente Social do CRAS;

III - Psicólogo do CRAS;

IV - Assistente Social do CREAS;

V - Psicólogo do CREAS;

VI - Pedagogo da educação;

VII - psicólogo da educação;

VIII - Assistente social da saúde;



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

IX - Psicólogo da saúde;

X - Coordenador das UBS (Nova Tebas, Poema e Catuporanga);

§ 2º Compete a Rede intersetorial de prevenção e enfrentamento à violência:

I - Orientar a implementação da política municipal de prevenção e enfrentamento à violência para atuação intersetorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;

II - Elaborar, monitorar e revisar os fluxos de atendimentos a todos os tipos de violência contra pessoas;

III - Articular, mobilizar, orientar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede intersetorial de prevenção e enfrentamento à violência;

IV - Discutir e estudar os casos levados a rede, após esgotadas as intervenções no âmbito das políticas setoriais, considerando-se que para as discussões de caso deverão estar presentes somente aqueles membros da rede que de alguma forma atendem ou atenderão diretamente a família, de forma a preservar o sigilo e minimizar a exposição do caso somente ao necessário;

V - Elaborar o Plano de Atendimento Intersectorial, a partir do estudo de cada caso, tendo em vista a proteção integral;

VI - Implementar, avaliar e revisar sistematicamente o Plano de Atendimento Intersectorial para garantir a efetividade das medidas de proteção de acordo com a especificidade de cada caso.

§ 3º A Rede intersetorial de prevenção e enfrentamento à violência e os demais órgãos municipais de proteção social devem elaborar uma lista mínima de indicadores para o acompanhamento periódico das ações de enfrentamento relacionadas ao tema, incluindo o número de atendimentos, dados demográficos, tipos e locais de ocorrência, encaminhamentos realizados, entre outros indicadores que considerarem relevantes.

Art. 5º A Rede Intersectorial de Prevenção e Enfrentamento à violência terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Art. 6º A Rede de Proteção de prevenção e enfrentamento à violência de Nova Tebas e os demais órgãos colegiados de Cuidado e de Proteção Social serão estruturados e coordenados conforme regimento interno.

§ 1º Dentro da Rede intersetorial de prevenção e enfrentamento à violência será constituída uma comissão com presidente, vice presidente, 1º secretário e 2º secretário;

§ 2º A comissão da Rede intersetorial de prevenção e enfrentamento à violência deverá elaborar um relatório técnico periódico, anual ou conforme demandado, para a divulgação e acompanhamento público e encaminhá-lo para as secretarias e órgãos envolvidos.

Art. 7º É dever de todos, inclusive dos órgãos, instituições e serviços públicos, privados ou comunitários, combater e prevenir todas as formas de violência.

§ 1º É dever de todo aquele que tomar conhecimento de notícia ou de suspeita de ameaça ou violação a direitos acionar prontamente o Conselho Tutelar (no caso de crianças e adolescentes), a autoridade policial ou o serviço de recebimento e monitoramento de denúncias.

§ 2º A obrigação de proteger e comunicar a notícia ou a suspeita de violência também vincula instituições e serviços privados e comunitários.

§ 3º Cabe às instituições públicas, privadas ou comunitárias de educação, saúde e assistência social que desenvolvam atividades ou atendimentos de pessoas:

I - Difundir o fluxo de proteção à pessoa vítima ou testemunha de violência;

II - Formar suas equipes a respeito das providências a serem realizadas em caso de revelação espontânea de violência;

III - Instruir suas equipes para o adequado e imediato encaminhamento da suspeita ou da notícia de ameaça ou violência aos órgãos de proteção e segurança pública;

Art. 8º As instituições de educação públicas, privadas ou comunitárias, manterão em seus currículos escolares a temática do direito, que deverá abranger o



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

processo de ensino a respeito das formas de violência e prevenção destas, além da identificação de órgãos de proteção e das formas de buscar socorro e apoio em caso de violência.

Art. 9º As crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência serão ouvidos, quando necessário, no âmbito da Rede intersectorial de prevenção e enfrentamento à violência, garantido o respeito à sua autonomia e vontade, por escuta especializada.

§ 1º A escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado ao relato estritamente necessário à proteção adequada da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência e será realizada por servidores com formação específica.

§ 2º Para a escuta especializada os serviços públicos que integram o Sistema de Garantias de Direito deverão:

I - Identificar servidores com perfil para a escuta especializada;

II - Ofertar a formação específica para a implementação do procedimento de escuta;

III - Designar servidores capacitados para a escuta especializada e comunicar ao Comitê Rede intersectorial de prevenção e enfrentamento à violência;

IV - Disponibilizar os servidores designados para a escuta especializada conforme a necessidade e o acionamento pela Rede intersectorial de prevenção e enfrentamento à violência;

V - Ofertar formação continuada aos servidores que fazem escuta especializada.

Art. 10 Caberá ao Poder Público Municipal na implementação da Política Municipal de prevenção e enfrentamento à violência para atuação intersectorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

I - Fomentar o trabalho integrado e coordenado entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos, garantidos os cuidados necessários e a proteção de pessoas vítimas ou testemunhas de violência;

II - Garantir a participação de representantes das políticas e serviços públicos municipais na Rede intersectorial de prevenção e enfrentamento à violência;

III - Assegurar condições adequadas de atendimento de pessoas vítimas ou testemunhas de violência para que sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades;

IV - Implementar sistema eletrônico de informação que possibilite que os serviços compartilhem entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

V - Criar programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional a pessoa vítima ou testemunha de violência, compostos por equipes multidisciplinares especializadas;

VI - Viabilizar o atendimento integrado e articulado, em prol de pessoas vítimas e testemunhas de violência, visando a atuação conjunta dos serviços públicos.

Art. 11 Serão estabelecidos fluxogramas municipais para atendimento de pessoas vítimas de violência para todas as demandas existentes.

§1º Os fluxogramas criados serão aprovados pelos conselhos responsáveis pelas políticas públicas setoriais;

§2º Os fluxogramas municipais serão ampla e permanentemente divulgados no território do Município.

§3º Os fluxogramas municipais serão monitorados de forma permanente pela Rede intersectorial de prevenção e enfrentamento à violência, que poderá propor revisão quando necessário.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 09 de Setembro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 959/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Capítulo I Disposições iniciais

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor Municipal de Nova Tebas, constando, além do disposto nos artigos desta Lei, dos capítulos denominados "Análise Temática Integrada", "Diretrizes e Proposições" e "Plano de Ação" do volume denominado "Plano Diretor Municipal", o qual, sob a forma de anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Plano Diretor Municipal de Nova Tebas terá vigência até o último dia do exercício de 2032, sendo obrigatoriamente revisado no mínimo em prazo de cinco anos contados da promulgação da presente Lei, ou em menor prazo, se assim for considerado necessário pelo Poder Legislativo.

Art. 3º O Plano Diretor Municipal de Nova Tebas norteará as metas e diretrizes, compatibilizando-a com as das administrações estadual, federal, autárquicas, de empresas públicas e privadas, de maneira a alcançar, no prazo de sua vigência, o objetivo de que trata o Art. 4º da presente Lei.

Capítulo II Objetivo e diretrizes

Art. 4º Constitui objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Nova Tebas a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, de tal maneira que, ao final do período de planejamento explicitado no Art. 2º, todos os indicadores componentes do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), tenham ultrapassado o valor de 0,800, mínimo indicado para a caracterização de alto desenvolvimento humano.

Art. 5º Para a consecução de seu objeto principal, o Plano Diretor Municipal de Nova Tebas explicita as seguintes diretrizes:

I. O respeito ao meio natural e antrópico;



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

II. A qualidade de vida no município;
III. A organização da ocupação humana;
IV. O proporcionamento de oportunidades econômicas para todos;
V. A qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento.

Art. 6º Para alcançar a diretriz explicitada na alínea a) do Art. 5º, promoverá o Município de Nova Tebas, entre outras, as seguintes atividades e ações:

- I. Incentivar a preservação das matas nativas do município, com a recuperação de nascentes e reflorestamento de áreas de preservação permanente dos corpos hídricos;
- II. A formação de corredores de biodiversidade, através da interligação das faixas de preservação ambiental legalmente obrigatórias com as reservas legais e as reservas particulares do patrimônio natural existentes ou a serem criadas, com base nas recomendações do Instituto Ambiental do Paraná (IAP);
- III. Incentivo a criação de novas reservas particulares do patrimônio natural, em áreas sem potencial de utilização agrícola.
- IV. A proteção ao patrimônio arqueológico descoberto ou a descobrir no território municipal;
- V. A proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural presente no território municipal, mediante regulamento específico, que lançará mão do instituto da transferência do direito de construir, prevista na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Municipal;
- VI. Promover a Educação Ambiental em diversos níveis dentro do território municipal;
- VII. Além de outros aspectos explícitos no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal de Nova Tebas

Art. 7º Para alcançar a diretriz explicitada na alínea b) do Art. 5º, promoverá o Município de Nova Tebas, entre outras, as seguintes atividades e ações:

- I. A promoção do saneamento rural, privilegiando a implantação de micro-sistemas de abastecimento de água tratada aos moradores nas localidades com o maior aglomerado de habitantes e ainda o fornecimento de projetos padrões de implantação de soluções de fossa séptica e sumidouro;
- II. A melhoria do sistema urbano de iluminação pública, de maneira a proporcionar uma melhor iluminação em todas as vias públicas, com a substituição gradual das lâmpadas atuais por novas tecnologias como LED;
- III. A implantação de sistemas de iluminação pública nos povoados rurais, que apresentem um maior aglomerado de habitantes.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

IV. A implantação de pavimentação e a construção de dispositivos de drenagem nas vias públicas urbanas que ainda não possuem este serviço, dando prioridades para as categorias de arteriais e coletoras, e posteriormente nas de categoria Local;

V. A implantação de pavimentação ou revestimento e a construção de dispositivos de drenagem nas vias públicas rurais, pelo menos as de categoria principal, conforme definido na Lei do Sistema Viário;

VI. A elaboração de um plano setorial para melhoria do transporte escolar, visando a redução dos tempos de espera e de viagem dos alunos e a economia para os cofres públicos, com base nos novos estudos das estradas rurais municipais;

VII. A implantação de mobiliário urbano nos logradouros públicos, na sede municipal e nos povoados com maior aglomerado de habitantes, constando de lixeiras, bancos e abrigos para pessoas do transporte rural, e o que mais for julgado conveniente, podendo o Poder Público concessionar à iniciativa privada espaço para publicidade, conforme estabelecido em legislação específica, bancas e comércio fixo em área pública, desde que devidamente ressarcido;

VIII. A implantação de equipamento desportivo e de lazer em áreas públicas, ou através de parcerias públicas privadas, na sede municipal e nos povoados com maior aglomerado de habitantes, podendo o Poder Público concessionar à iniciativa privada espaço para publicidade, conforme estabelecido em legislação específica, bancas e comércio fixo em área pública, desde que devidamente ressarcido;

IX. A implantação e manutenção da sinalização viária estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como a sinalização de orientação nos cruzamentos das estradas rurais principais e em todos os cruzamentos urbanos, com indicações dos nomes das vias públicas, podendo o Poder Público concessionar à iniciativa privada espaço para publicidade nas placas de orientação, mediante retribuição financeira ou em serviços;

X. A elaboração de um plano setorial de expansão de rede municipal de Educação Fundamental, garantindo o atendimento de qualidade.

XI. A elaboração de um plano setorial de expansão da rede municipal de Educação Infantil, em zona rural e, em zona urbana, dentro dos raios de influência de que trata o Quadro 1 do Art. 16º desta Lei.

XII. A elaboração de um plano setorial de expansão da rede de ensino médio presente no município, contemplando a colaboração municipal à rede estadual, de modo a melhorar as instalações físicas e funcionais das escolas, da sede urbana, e outras apontadas pelo estudo da expansão da educação no município;

XIII. O incentivo à habitação popular urbana, sob a forma de aquisição e infraestruturação de áreas no perímetro urbano da sede municipal,



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

através de desapropriação de áreas de inadimplentes, podendo o Poder Público firmar acordos, contratos ou convênios com entidades governamentais, não-governamentais, companhias públicas ou privadas (como exemplo programas da COHAPAR), permitida inclusive a doação de áreas e das obras de infraestrutura, mediante compensação à população carente, na forma determinada pelo acordo firmado;

- XIV. A implantação de um programa específico de relocação de edificações situadas nas áreas de risco definidas na "Análise Temática Integrada", sob a forma de anexo, compõe a presente Lei, podendo o Poder Público lançar mão de todos os instrumentos da Lei de Regularização Fundiária e da Lei de Operações Urbanas Consorciadas, para o caso de necessidade de relocação;
- XV. Além de outros aspectos explícitos no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal de Nova Tebas.

Art. 8º Para alcançar a diretriz explicitada na alínea c) do Art. 5º, promoverá o Município de Nova Tebas, entre outras, as seguintes atividades e ações:

- I. A garantia do uso social da propriedade urbana, na forma definida pela Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), cuja aplicação ao Município de Nova Tebas poderá ser através da Lei do Aproveitamento Compulsório, Lei do Consórcio Imobiliário, Lei do Direito de Preempção, Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, Lei da Transferência do Direito de Construir e Lei das Operações Urbanas Consorciadas, quais deverão ser formatadas e aplicadas sempre que necessárias;
- II. A regularização fundiária do solo urbano, não somente a prevista na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), mas também de maneira a estabelecer com clareza as divisas entre propriedades urbanas existentes, através da atualização do Cadastro Técnico Municipal e ainda Planta Genérica de Valores da sede urbana e sua extensão às áreas urbanas delimitadas na Lei dos Perímetros Urbanos, podendo o Poder Público prestar apoio técnico, jurídico e administrativo subsidiado ou gratuito a todos os proprietários no processo de retificação de divisas e confrontações;
- III. A regularização fundiária do solo rural, de maneira a estabelecer com clareza as áreas e os proprietários do território municipal, através da criação de um Cadastro Técnico Municipal Rural, utilizado as informações do CAR;
- IV. Além de outros aspectos explícitos no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal de Nova Tebas;

Art. 9º Para alcançar a diretriz explicitada na alínea d) do Art. 5º, promoverá o Município de Nova Tebas, entre outras, as seguintes atividades e ações:



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

- I. Implantar programa de permanente prospeção de oportunidades para o desenvolvimento econômico da zona rural, através da busca de novas alternativas de produção silvoagropecuária, podendo o Poder Público realizar uma Parceria Público-Privada, para incentivo de estudos e ampliação da produção;
- II. Implantar programa de desenvolvimento da atividade turística, abrangendo o território municipal como um todo, dentro das oportunidades levantadas pelos documentos de Inventário Turístico do Município ou ainda Plano de Turismo, podendo o Poder Público realizar uma Parceria Pública Privada, para estudo e implantação;
- III. Criação de mecanismos ao fomento econômico do município, com capital e recursos humanos suficientes para gerir os programas de que tratam as alíneas a) a c) do presente Artigo, devendo agir na promoção e comercialização dos produtos gerados no Município de Nova Tebas.
- IV. Além de outros aspectos explícitos no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal de Nova Tebas;

Art. 10. Para alcançar a diretriz explicitada na alínea e) do Art. 5º, promoverá o Município de Nova Tebas, entre outras, as seguintes atividades e ações:

- I. A promoção de ações para incremento da receita pública municipal, especialmente no tocante à arrecadação própria, inclusive mediante a atualização do Cadastro Técnico Municipal nas áreas urbana e da Planta Genérica de valores, em até cinco anos, respeitando os princípios de Justiça Tributária
- II. O incremento da segurança pública no âmbito do território municipal, através, podendo o município firmar convênios com o Estado do Paraná para melhoria das condições de trabalho das Polícias Civil e Militar, e ainda criação de outros mecanismos que interfiram na Segurança Pública.
- III. Além de outros aspectos explícitos no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal de Nova Tebas.

Capítulo III
Legislação derivada do Plano Diretor

Art. 11. Constituem leis derivadas do "Plano Diretor" o "Código de Postura", "Perímetros Urbanos", "Sistema Viário", "Parcelamento", "Código de Obras" e "Zoneamento e Uso e Ocupação", devendo as suas disposições estarem submetidas às diretrizes estabelecidas nesta Lei.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

Art. 12. Constituem leis derivadas do Plano Diretor de Nova Tebas os diplomas legais dedicados a regulamentarem, no território municipal, a aplicação dos mecanismos instituídos pela Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) para assegurar a gestão democrática e o uso social da propriedade urbana, na forma da Lei da Compulsoriedade do Aproveitamento, Lei do Consórcio Imobiliário, Lei do Direito de Preempção, Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, da Transferência do Direito de Construir, Lei das Operações Urbanas Consorciadas e Lei da Gestão Democrática, quais serão acionadas sempre que necessárias pela gestão municipal, seguindo os parâmetros estabelecidos na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 13. O território onde será aplicado pela lei respectiva a compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano e, conseqüentemente, a propositura de Consórcio Imobiliário, a ser regulada por lei específica ou decreto, interno ao perímetro urbano da sede do município.

Art. 14. A Lei de Operações Urbanas Consorciadas, qual deverá ser formatada na ocasião pertinente, contemplará exclusivamente operações destinadas a:

- I. proporcionar espaços para re-locação da população habitante das áreas de risco urbanas definidas na "Análise Temática Integrada", Zonas de Interesse Social (ZEIS);
- II. proporcionar áreas para a abertura de ruas previstas na Lei do Sistema Viário;
- III. assegurar a preservação de bens imóveis que constituam parte do patrimônio histórico, artístico e cultural do município, conforme Inventário Turístico do Município e alínea e) do Art. 6º desta Lei.

Capítulo IV
Raios de influência do equipamento urbano

Art. 15. Para a criação dos programas e planos setoriais citados no Art. 7º desta Lei, bem como na apreciação da suficiência ou necessidade de equipamento urbano no âmbito da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e na caracterização de sua suficiência, carência ou superabundância no âmbito da Lei de Regularização Fundiária, referidas no capítulo anterior, aplicam-se os requisitos de área mínima de terreno e de raios de influência conforme "Diretrizes e Proposições" do Plano Diretor Municipal.

Quadro 1 – Áreas mínimas e raio de influência máxima proposta para implantação de equipamentos públicos



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

N	Equipamento público	Área mínima (m²)	Raio de influência (m)
1	Centro de Educação Infantil	500m²	400m
2	Centro de Ensino Fundamental	1.000m²	1.500m
3	Centro de Ensino Médio	2.000m²	-
4	Posto de Saúde	360m²	1.000m
5	Centro de Saúde	1500m²	3.000m
6	Hospital Regional	10.000m²	1 unid. / 200.000 hab.
7	Posto Policial	600m²	2.000m
8	Batalhão de Incêndio	1.000m²	1 unid. / 120.000 hab.
9	Parques, Praças de Vizinhança	1.000m²	600m
10	Parque de Bairro	2.000m²	2.400m
11	Ponto de Ônibus	-	500m
12	Centro de Esportes	-	2.000m
13	Equipamentos Culturais	-	2.500m

Capítulo V
Da gestão democrática

Art. 16. Ficam instituídos, no município de Nova Tebas os princípios da gestão democrática das cidades, expressos pelo inciso II do Art. 2º e pelos Arts. 43 a 45 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), contemplando as regulamentações das Audiências Públicas, da instituição do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) (vinculado ao Uso e Ocupação do Solo), das conferências e debates sobre assuntos de interesse da população e da iniciativa popular na apresentação de projetos de Lei sobre assuntos de natureza urbanística.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

Capítulo VI
Disposições finais

Art. 17. Fazem parte integrante da presente Lei:

- I. Os capítulos denominados "Análise Temática Integrada", "Diretrizes e Proposições" e "Plano de Ação", contidos no caderno denominado "Plano Diretor Municipal de Nova Tebas".
- II. As pranchas referentes ao Plano Diretor Municipal.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 09 de setembro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 119/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 054/2022, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS/CANCELADOS NO PREGÃO 028/2022 A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LAR DO IDOSO, ENTRE OUTROS.", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ: 38.140.640/0001-70
Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	LEVODOPA COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACHE	CP	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00

FORNECEDOR: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.402/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.513,00 (dois mil, quinhentos e treze reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MGS, APRESENTAÇÃO: CREME	GENERIC	BG30	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
86	QUETAPINA DOSAGEM: 200 MGS	GENERIC	CP	900	R\$ 1,57	R\$ 1.413,00

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R\$ 73.722,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/MIL, USO: INJETÁVEL	COSMED	AM 1ML	300	R\$ 9,04	R\$ 2.712,00
21	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FC250	3000	R\$ 6,22	R\$ 18.660,00
22	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRC500	5000	R\$ 7,27	R\$ 36.350,00
48	GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRC500	2000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
65	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	JP	FC250	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00



FORNECEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.329.458/0001-61
Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A CARBIDOPA, DOSAGEM: 25MG + 25MG	TEUTO	CP	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00

FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.743.242/0001-61
Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP10	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
17	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP2	3000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
38	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AM 1ML	1500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33
Valor Total do Fornecedor: R\$ 30.387,51 (trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP2	3000	R\$ 2,0910	R\$ 6.273,00
23	CODENA DOSAGEM: 30 M	CRISTALIA	CP	3000	R\$ 1,4391	R\$ 4.317,30
52	IPRATROPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALHAÇÃO	HIPOLABOR	FR 20	500	R\$ 1,3288	R\$ 664,30
72	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CRISTALIA	CP	600	R\$ 0,7628	R\$ 457,56
76	MORTIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 75 M	RANBAXY	CAP	300	R\$ 1,1805	R\$ 354,15
77	CINDANSETRONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CP	3000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
79	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	NATIVITA	FR6ML	1000	R\$ 2,1648	R\$ 2.164,80
90	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXSTAR	AMP10	500	R\$ 7,2571	R\$ 3.628,55
92	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	PRATI DONADUZI	FR 100	1000	R\$ 4,9633	R\$ 4.963,30
98	GLICAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	RANBAXY	CP	500	R\$ 0,2091	R\$ 104,55

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R\$ 35.263,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: DEVAOTONEURIM	AMP2	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 0,5MG + 100MG + 100MG	DMAX	CP	600	R\$ 23,40	R\$ 14.040,00
26	COLECALCEROL, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	GLOBAL	FR 20	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
39	FENOFIBRATO DOSAGEM: 200 M	NOVA QUIMICA	CAP	1200	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
41	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	MEDQUIMICA	CAP	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
50	HIDROXICLOROQUINA SULFATO DOSAGEM: 400 MG	EMS	CP	1200	R\$ 2,09	R\$ 2.508,00
71	MICONAZOL, NITRATO DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	HIPOLABOR	BIS90	1000	R\$ 7,1500	R\$ 7.150,00
87	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOLL, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PI SOLUÇÃO ORAL	IFAL	ENVEL	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
91	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: ÔMEGA 3, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	NTS	CAP	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Total do Fornecedor: R\$ 209.433,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO À CLARITROMICINA E ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 500 MG + 20 MG	TEUTO	CP	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
14	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	UNIÃO QUIMICA	CP	800	R\$ 1,8750	R\$ 1.500,00
20	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	FC1000	2000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
47	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP2	500	R\$ 2,3200	R\$ 1.160,00
58	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	HIPOLABOR	FR 20	700	R\$ 8,40	R\$ 5.880,00
60	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA	NOVO NORDISK	SRN	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
74	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AM 1ML	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00
78	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NASAL ADULTO, USO: GOTAS	EMS	FR30ML	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
88	SEMAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	NOVO NORDISK	TEST3	200	R\$ 804,25	R\$ 160.850,00

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



FORNECEDOR: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.714.493/0001-31
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
81	PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CLORIDRATO, LIBBS	CP	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00

FORNECEDOR: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	ÁCIDO ASCÓRBICO	AMPS	10000	R\$ 4,22	R\$ 42.200,00

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELADOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.598,00 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	LISDEXANFETAMINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	DIMESILATO, TAKEDA	CAP	300	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00
63	LISDEXANFETAMINA, CONCENTRAÇÃO: 70 MG	DIMESILATO, TAKEDA	CAP	300	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23
Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP2	6000	R\$ 2,34	R\$ 14.040,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLONIDIN	AM 1ML	200	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
42	FOLINATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 15 M	FOLINAC	CP	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
49	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	HALO	FR 20	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

FORNECEDOR: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58
Valor Total do Fornecedor: R\$ 56.695,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 6MG/CS, MULTILAB	100DOS	500	R\$ 39,39	R\$ 19.695,00	

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO: 30MG	NOVA QUIMICA	CP	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
37	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP5	8000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51
Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.642,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
85	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	PROPOTIL	AMP10	200	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
97	VIGABATRINA DOSAGEM: 500 M	SABRIL	CP	900	R\$ 4,02	R\$ 3.618,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	DICLOFARMA	AMP3	5000	R\$ 1,1904	R\$ 5.952,00

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 29.907.666/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 29.996,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	BEZAFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG	EMS	CP	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
12	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MG/CS, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	ACHE	120DOS	600	R\$ 20,75	R\$ 12.450,00
18	CITALOPRAM, DOSAGEM: 40 MG	LIBBS	CP	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
24	COLCHICINA, DOSAGEM: 1 MG	APSEN	CP	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
29	DEKLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	TAKEDA	CP	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
30	DEKLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	TAKEDA	CP	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
46	GENFIBROZILA DOSAGEM: 600 M	MEDLEY	CP	1200	R\$ 2,07	R\$ 2.484,00
55	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 100 MCG	MERCK	CP	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
56	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG	MERCK	CP	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
61	LISDEXANFETAMINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	TAKEDA	CAP	300	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 535.946,51 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 535.946,51 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



um centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 09 de setembro de 2022.

FELIPE VUJANSKI
PREGOIEIRO



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 119/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 054/2022, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS/CANCELADOS NO PREGÃO 028/2022 A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LAR DO IDOSO, ENTRE OUTROS." pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ: 38.140.640/0001-70
Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACHE	CP	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00

FORNECEDOR: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.402/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.513,00 (dois mil, quinhentos e treze reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	GENERIC	BG30	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
86	QUETIAPINA DOSAGEM: 200 M	GENERIC	CP	900	R\$ 1,57	R\$ 1.413,00

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R\$ 73.722,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	COSMED	AM 1ML	300	R\$ 9,04	R\$ 2.712,00
21	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FC250	3000	R\$ 6,22	R\$ 18.660,00



FORNECEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.329.458/0001-61
Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	TEUTO	CP	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00

FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.743.242/0001-61
Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO-SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP10	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
17	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYOFARMA	AMP2	3000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
38	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AM 1ML	1500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33
Valor Total do Fornecedor: R\$ 30.387,51 (trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP2	3000	R\$ 2,0910	R\$ 6.273,00
23	CODEINA DOSAGEM: 30 M	CRISTALIA	CP	3000	R\$ 1,4391	R\$ 4.317,30
52	IPRATROPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO-SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	HIPOLABOR	FR 20	500	R\$ 1,3286	R\$ 664,30
72	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CRISTALIA	CP	600	R\$ 0,7626	R\$ 457,56
76	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 75 M	RANBAXY	CAP	300	R\$ 1,1805	R\$ 354,15
77	ONDANSETRONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CP	3000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
79	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	NATIVITA	FR60ML	1000	R\$ 2,1648	R\$ 2.164,80
80	SULFATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:50%, USO-SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXSTAR	AMP10	500	R\$ 7,2571	R\$ 3.628,55
82	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	PRATI DONADUZI	FR 100	1000	R\$ 4,5633	R\$ 4.563,30
98	GLICAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	RANBAXY	CP	500	R\$ 0,2091	R\$ 104,55

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R\$ 35.263,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: DEXACITONEURIM	AMP2	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



25	ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 0,5MG + 100MG + 100MG					
26	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 10.000 U.I./ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	DMAX	CP	600	R\$ 23,40	R\$ 14.040,00
26	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 1000 UI	GLOBAL	FR 20	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
39	FENOFIBRATO DOSAGEM: 200 M	NOVA QUIMICA	CAP	1200	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
41	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	MEDQUIMICA	CAP	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
50	HIDROCLOROQUINA SULFATO DOSAGEM: 400 MG	EMS	CP	1200	R\$ 2,09	R\$ 2.508,00
71	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	HIPOLABOR	BIS90	1000	R\$ 7,1500	R\$ 7.150,00
87	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTASSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQL + 20 MEQL + 80 MEQL + 30 MEQL + 111 MEQL, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PI SOLUÇÃO ORAL	IFAL	ENVEL	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
91	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES: ÔMEGA 3, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	NTS	CAP	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Total do Fornecedor: R\$ 209.433,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO À CLARITROMICINA E ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 500 MG + 20 MG	TEUTO	CP	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
14	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	UNIÃO QUIMICA	CP	800	R\$ 1,8750	R\$ 1.500,00
20	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	FC1000	2000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
47	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYOFARMA	AMP2	500	R\$ 2,3200	R\$ 1.160,00
58	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	FR 20	700	R\$ 8,40	R\$ 5.880,00
60	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA	NOVO NORDISK	SRN	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
74	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AM 1ML	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00
78	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NASAL ADULTO, USO: GOTAS	EMS	FR30ML	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
88	SEMAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	NOVO NORDISK	TEST3	200	R\$ 804,25	R\$ 160.850,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



FORNECEDOR: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.714.493/0001-31
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
81	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG	LIBBS	CP	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00

FORNECEDOR: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	ÁCIDO ASCÓRBICO	AMP5	10000	R\$ 4,22	R\$ 42.200,00

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60
Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.598,00 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	LISDEYANFETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG	DIMESILATO, TAKEDA	CAP	300	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00
63	LISDEYANFETAMINA CONCENTRAÇÃO: 70 MG	DIMESILATO, TAKEDA	CAP	300	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23
Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP2	6000	R\$ 2,34	R\$ 14.040,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLONIDIN	AM 1ML	200	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
42	FOLINATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 15 M	FOLINAC	CP	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
49	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	HALO	FR 20	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

FORNECEDOR: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58
Valor Total do Fornecedor: R\$ 56.695,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG, MULTILAB	100DOS	500	R\$ 39,39	R\$ 19.895,00	

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO:30MG	NOVA QUIMICA	CP	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
37	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP5	8000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51
Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.642,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
85	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	PROPOFIL	AMP10	200	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
97	VIGABATRINA DOSAGEM: 500 M	SABRIL	CP	900	R\$ 4,02	R\$ 3.618,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	DICLOFENACO, SÓDICO, APRESENTAÇÃO:SAL DOSAGEM 25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	DICLOFARMA	AMP3	5000	R\$ 1,1904	R\$ 5.952,00

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 29.907.666/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 29.996,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	BEZAFIBRATO, DOSAGEM:200 MG	EMS	CP	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
12	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG, DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	ACHE	120DOS	600	R\$ 20,75	R\$ 12.450,00
18	CITALOPRAM, DOSAGEM:40 MG	LIBBS	CP	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
24	COLCHICINA, DOSAGEM: 1 MG	APSEN	CP	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
29	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	TAKEDA	CP	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
30	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	TAKEDA	CP	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
46	GENFIBROZILA DOSAGEM: 600 M	MEDLEY	CP	1200	R\$ 2,07	R\$ 2.484,00
55	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	MERCK	CP	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
56	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	MERCK	CP	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
61	LISDEYANFETAMINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG	TAKEDA	CAP	300	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 535.946,51 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 535.946,51 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



e um centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 09 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 130/2022, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 059/2022**, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS MOLDES DO PROGRAMA LRPD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço do lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: SOI PROTESE DENTARIA LTDA ME - CNPJ: 12.270.265/0001-99
Valor Total do Fornecedor: R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UN	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UN	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	UN	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UN	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
5	PRÓTESES CORONÁRIAS / INTRA-RADIOLARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UN	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 09 de setembro de 2022.

FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 130/2022, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 059/2022**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS MOLDES DO PROGRAMA LRPD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço do lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: SOI PROTESE DENTARIA LTDA ME - CNPJ: 12.270.265/0001-99
Valor Total do Fornecedor: R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UN	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UN	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	UN	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UN	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
5	PRÓTESES CORONÁRIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UN	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório, cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 09 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 138/2022, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 066/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS OS QUAIS RESTAREM DESERTOS NO PREGÃO 046/2022, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, ENTRE OUTROS NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: DEBORA DAELI DE OLIVEIRA BONFIM 0885553925 - CNPJ: 21.315.012/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOURO MECÂNICO COM ÁREA DE SEGURANÇA DE PELO MENOS 5 (CINCO) METROS DE DIÂMETRO. (OBRIGATORIAMENTE UM MONITOR PARA ORIENTAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO).	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLINHAS COM 03 METROS DE LARGURA, 05 METROS DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 03 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
3	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO GIRO RADICAL, COM OPERADOR, TAMANHO 5,0 X 5,0, COM CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
4	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO FUTEBOL DE SABÃO (COM MONITOR) TAMANHO 5,00 X 10,00, CAPACIDADE 8 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
5	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO TOBOGÁ TRADICIONAL, TAMANHO 3,00 X 5,00 E 4,20 DE ALTURA, CAPACIDADE 04 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO CASTELO PULA-PULA TAMANHO 3,00 X 3,00, CAPACIDADE 4 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, TAMANHO 2,50 X 2,50, CAPACIDADE 4 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
8	ALUGUEL DE CAMA ELÁSTICA GIGANTE MODELO REDONDA, MEDIDA MÍNIMA 4,30, COM CAPACIDADE DE 3 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
9	ALUGUEL DE CAMA ELÁSTICA GRANDE MODELO REDONDA, MEDIDA MÍNIMA 3,70, COM CAPACIDADE DE 3 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLINHAS COM 03 METROS DE LARGURA, 05 METROS DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 03 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
11	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO CASTELO PULA-PULA TAMANHO 3,00 X 3,00, CAPACIDADE 4 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
12	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO TOBOGÁ MINI, TAMANHO 3,50 X 2,50 X 3,00, CAPACIDADE 3 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
13	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO DE PISCINA	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



DE BOLINHAS INFLÁVEL, TAMANHO 2,50 X 2,50, CAPACIDADE 4 CRIANÇAS POR VEZ				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório, cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 09 de setembro de 2022.

FELIPE VUJANSKI

PREGOIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 138/2022, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 066/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS OS QUAIS RESTAREM DESERTOS NO PREGÃO 046/2022, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, ENTRE OUTROS NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR** pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: DEBORA DAELI DE OLIVEIRA BONFIM 0885553925 - CNPJ: 21.315.012/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOURO MECÂNICO COM ÁREA DE SEGURANÇA DE PELO MENOS 5 (CINCO) METROS DE DIÂMETRO. (OBRIGATORIAMENTE UM MONITOR PARA ORIENTAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO).	UN	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLINHAS COM 03 METROS DE LARGURA, 05 METROS DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 03 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
3	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO GIRO RADICAL, COM OPERADOR, TAMANHO 5,0 X 5,0, COM CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
4	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO FUTEBOL DE SABÃO (COM MONITOR) TAMANHO 5,00 X 10,00, CAPACIDADE 8 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
5	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO TOBOGÁ TRADICIONAL, TAMANHO 3,00 X 5,00 E 4,20 DE ALTURA, CAPACIDADE 04 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO CASTELO PULA-PULA TAMANHO 3,00 X 3,00, CAPACIDADE 4 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, TAMANHO 2,50 X 2,50, CAPACIDADE 4 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
8	ALUGUEL DE CAMA ELÁSTICA GIGANTE MODELO REDONDA, MEDIDA MÍNIMA 4,30, COM CAPACIDADE DE 3 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
9	ALUGUEL DE CAMA ELÁSTICA GRANDE MODELO REDONDA, MEDIDA MÍNIMA 3,70, COM CAPACIDADE DE 3 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLINHAS COM 03 METROS DE LARGURA, 05 METROS DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 03 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
11	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO CASTELO PULA-PULA TAMANHO 3,00 X 3,00, CAPACIDADE 4 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
12	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO TOBOGÁ MINI, TAMANHO 3,50 X 2,50 X 3,00, CAPACIDADE 3 CRIANÇAS POR VEZ.	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
13	ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO DE PISCINA	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



DE BOLINHAS INFLÁVEL, TAMANHO 2,50 X 2,50, CAPACIDADE 4 CRIANÇAS POR VEZ				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório, cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 09 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 139/2022, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 067/2022**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO CAMINHOS DO FUTURO E EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS NAS COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS E CAMISETAS A SEREM UTILIZADAS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E ALUNOS DO PROGRAMA PROERD**, pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA - CNPJ: 40.817.733/0001-38
Valor Total do Fornecedor: R\$ 45.455,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISETA ESPORTIVA, VÁRIOS TAMANHOS INFANTIS, DO TAMANHO 4 ATÉ 14, A SEREM CONFECCIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM LOGOMARCAS IMPRESSAS COM TECNOLOGIA SUBLIMADA A SEREM PEDIDAS NA EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. MATERIAL DEVE SER O DRY FIT QUE É UM TECIDO SINTÉTICO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS COMO POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. A COMBINAÇÃO DESSES FIOS PERMITE QUE O TECIDO SEJA MAIS FLEXÍVEL, LEVE, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO DA PELE.	PRÓPRIA	UN	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
2	CAMISETA ESPORTIVA, VÁRIOS TAMANHOS ADULTOS, DO 16 ATÉ O TAMANHO GGX, A SEREM CONFECCIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM LOGOMARCAS IMPRESSAS COM TECNOLOGIA SUBLIMADA A SEREM PEDIDAS NA EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. MATERIAL DEVE SER O DRY FIT QUE É UM TECIDO SINTÉTICO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS COMO POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. A COMBINAÇÃO DESSES FIOS PERMITE QUE O TECIDO SEJA MAIS FLEXÍVEL, LEVE, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO DA PELE.	PRÓPRIA	UN	320	R\$ 17,87	R\$ 5.718,40
3	CALÇÃO ESPORTIVO, VÁRIOS TAMANHOS INFANTIS, DO TAMANHO 4 ATÉ 14, A SEREM CONFECCIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM LOGOMARCAS IMPRESSAS COM TECNOLOGIA SUBLIMADA A SEREM PEDIDAS NA EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. MATERIAL DEVE SER O DRY FIT QUE É UM	PRÓPRIA	UN	500	R\$ 17,59	R\$ 8.795,00

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	TECIDO SINTÉTICO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS COMO POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. A COMBINAÇÃO DESSES FIOS PERMITE QUE O TECIDO SEJA MAIS FLEXÍVEL, LEVE, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO DA PELE.	PROPRIA	UN	320	R\$ 19,37	R\$ 6.198,40
7	CALÇÃO ESPORTIVO, VÁRIOS TAMANHOS ADULTOS, DO 16 ATÉ O TAMANHO GGX, A SEREM CONFECCIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM LOGOMARCAS IMPRESSAS COM TECNOLOGIA SUBLIMAÇÃO A SEREM PEDIDAS NA EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. MATERIAL DEVE SER O DRY FIT QUE É UM TECIDO SINTÉTICO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS COMO POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. A COMBINAÇÃO DESSES FIOS PERMITE QUE O TECIDO SEJA MAIS FLEXÍVEL, LEVE, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO DA PELE.	PROPRIA	UN	400	R\$ 15,74	R\$ 6.296,00
8	CAMISETA - MODELO TRADICIONAL: GOLA REDONDA; TAMANHO: A DEFINIR; TECIDO: MALHA PV; COR: COLORIDA; MANGA: CURTA; REQUISITO: ANTI PILLING; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM IMPRESSÃO DE LOGOTIPO/LOGOMARCA EM SILK SCREEN NA FRENTE E COSTAS.	PROPRIA	UN	320	R\$ 29,68	R\$ 9.497,60

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



FORNECEDOR: SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.755.805/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.428,00 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PAR DE MEIÃO ADULTO PROFISSIONAL CONFECCIONADO COM 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELATODIENO COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO E ACABAMENTO DUPLA. POLIAMIDA ESPECIAL NA PARTE ANTERIOR DO PRODUTO QUE MELHORA A ELASTICIDADE E FACILITA O RETORNO. JACUARD TELA NA PARTE POSTERIOR DO PRODUTO QUE MELHORA A VENTILAÇÃO. ELÁSTICOS NO TORNOMELO QUE FACILITA O AJUSTE DA CANELEIRA COM CALCANHAR VERDADEIRO EVITANDO A ENTRADA DO MEIÃO PARA DENTRO DA CHUTEIRA/TÊNIS. PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO QUE ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ. NUMERAÇÃO DO 39 AO 44.	PROPRIA	UN	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
6	PAR DE MEIÃO JUVENIL CONFECCIONADO COM 53% POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 10% ELATODIENO COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO E ACABAMENTO DUPLA. POLIAMIDA ESPECIAL QUE MELHORA A ELASTICIDADE E FACILITA O RETORNO. ELÁSTICOS NO TORNOMELO QUE FACILITA O AJUSTE DA CANELEIRA. CALCANHAR ATOALHADO EVITANDO A ENTRADA DO MEIÃO PARA DENTRO DA CHUTEIRA/TÊNIS. DORSO VANZADO QUE AUXILIA NA TRANSPIRAÇÃO E SOLADO ATOALHADO QUE ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ. NUMERAÇÃO DO 33 AO 38.	PROPRIA	UN	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 48.883,40 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 48.883,40 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 09 de setembro de 2022.

FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 139/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 067/2022, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO CAMINHOS DO FUTURO E EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS NAS COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS E CAMISETAS A SEREM UTILIZADAS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E ALUNOS DO PROGRAMA PROERD" pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: ODA ACABAMENTOS TEXTÉIS LTDA - CNPJ: 40.817.733/0001-38
Valor Total do Fornecedor: R\$ 45.455,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISETA ESPORTIVA, VÁRIOS TAMANHOS INFANTIS, DO TAMANHO 4 ATÉ 14, A SEREM CONFECCIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM LOGOMARCAS IMPRESSAS COM TECNOLOGIA SUBLIMAÇÃO A SEREM PEDIDAS NA EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. MATERIAL DEVE SER O DRY FIT QUE É UM TECIDO SINTÉTICO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS COMO POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. A COMBINAÇÃO DESSES FIOS PERMITE QUE O TECIDO SEJA MAIS FLEXÍVEL, LEVE, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO DA PELE.	PROPRIA	UN	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
2	CAMISETA ESPORTIVA, VÁRIOS TAMANHOS ADULTOS, DO 16 ATÉ O TAMANHO GGX, A SEREM CONFECCIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM LOGOMARCAS IMPRESSAS COM TECNOLOGIA SUBLIMAÇÃO A SEREM PEDIDAS NA EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. MATERIAL DEVE SER O DRY FIT QUE É UM TECIDO SINTÉTICO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS COMO POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. A COMBINAÇÃO DESSES FIOS PERMITE QUE O TECIDO SEJA MAIS FLEXÍVEL, LEVE, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO DA PELE.	PROPRIA	UN	320	R\$ 17,87	R\$ 5.718,40
3	CALÇÃO ESPORTIVO, VÁRIOS TAMANHOS INFANTIS, DO TAMANHO 4 ATÉ 14, A SEREM CONFECCIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM LOGOMARCAS IMPRESSAS COM TECNOLOGIA SUBLIMAÇÃO A SEREM	PROPRIA	UN	500	R\$ 17,59	R\$ 8.795,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	PEDIDAS NA EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. MATERIAL DEVE SER O DRY FIT QUE É UM TECIDO SINTÉTICO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS COMO POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. A COMBINAÇÃO DESSES FIOS PERMITE QUE O TECIDO SEJA MAIS FLEXÍVEL, LEVE, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO DA PELE.	PROPRIA	UN	320	R\$ 19,37	R\$ 6.198,40
7	CALÇÃO ESPORTIVO, VÁRIOS TAMANHOS ADULTOS, DO 16 ATÉ O TAMANHO GGX, A SEREM CONFECCIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COM LOGOMARCAS IMPRESSAS COM TECNOLOGIA SUBLIMAÇÃO A SEREM PEDIDAS NA EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. MATERIAL DEVE SER O DRY FIT QUE É UM TECIDO SINTÉTICO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS COMO POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO. A COMBINAÇÃO DESSES FIOS PERMITE QUE O TECIDO SEJA MAIS FLEXÍVEL, LEVE, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO DA PELE.	PROPRIA	UN	400	R\$ 15,74	R\$ 6.296,00
8	CAMISETA - MODELO TRADICIONAL: GOLA REDONDA; TAMANHO: A DEFINIR; TECIDO: MALHA PV; COR: COLORIDA; MANGA: CURTA; REQUISITO: ANTI PILLING; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM IMPRESSÃO DE LOGOTIPO/LOGOMARCA EM SILK SCREEN NA FRENTE E COSTAS.	PROPRIA	UN	320	R\$ 29,68	R\$ 9.497,60

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



FORNECEDOR: SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.755.805/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.428,00 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PAR DE MEIÃO ADULTO PROFISSIONAL CONFECCIONADO COM 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELATODIENO COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO E ACABAMENTO DUPLA. POLIAMIDA ESPECIAL NA PARTE ANTERIOR DO PRODUTO QUE MELHORA A ELASTICIDADE E FACILITA O RETORNO. JACUARD TELA NA PARTE POSTERIOR DO PRODUTO QUE MELHORA A VENTILAÇÃO. ELÁSTICOS NO TORNOMELO QUE FACILITA O AJUSTE DA CANELEIRA COM CALCANHAR VERDADEIRO EVITANDO A ENTRADA DO MEIÃO PARA DENTRO DA CHUTEIRA/TÊNIS. PÉ ATOALHADO EM ALGODÃO QUE ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ. NUMERAÇÃO DO 39 AO 44.	PROPRIA	UN	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
6	PAR DE MEIÃO JUVENIL CONFECCIONADO COM 53% POLIAMIDA, 26% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 10% ELATODIENO COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO E ACABAMENTO DUPLA. POLIAMIDA ESPECIAL QUE MELHORA A ELASTICIDADE E FACILITA O RETORNO. ELÁSTICOS NO TORNOMELO QUE FACILITA O AJUSTE DA CANELEIRA. CALCANHAR ATOALHADO EVITANDO A ENTRADA DO MEIÃO PARA DENTRO DA CHUTEIRA/TÊNIS. DORSO VANZADO QUE AUXILIA NA TRANSPIRAÇÃO E SOLADO ATOALHADO QUE ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ. NUMERAÇÃO DO 33 AO 38.	PROPRIA	UN	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 48.883,40 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 48.883,40 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 09 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA 03/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22 REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, 500, Centro, na cidade de Ivaiporá/PR, devidamente representado por seu presidente, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, e o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na com sede na Praça Mariana Leite Felix, 800, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor JOSE ROBERTO FURLAN, acordam, por meio deste, o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,79% do valor do contrato 03/2021, firmado no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme publicação no diário oficial da entidade, em data de 10 de fevereiro de 2021, Edição 729, perfazendo o valor a ser aditivado em R\$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), que serão utilizados para contratação de 37 plantões de anestesiolista.

Parágrafo único. O Município deverá proceder com o aditivo na sua dispensa de licitação para fins de formalização do mesmo, tendo em vista se tratar de contrato de programa.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PROGRAMA originário, não explicitamente modificadas neste 1º TERMO ADITIVO.

E, por assim estarem ajustados na melhor forma de direito, firmam o presente termo em 03 (três) dias de igual teor.

Ivaiporá, 09 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JOSE ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA Nº 4/2022
PROCESSO Nº 155/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 4/2022, cujo objeto é a "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com fornecimento integral dos materiais e serviço de mão de obra através do Maior Desconto Linear sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - relatório de insumos e composições março/22 - com desoneração)", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto a empresa FABIO COLLETTI - CONSTRUÇÕES EIRELLI, com o valor total R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) com o Maior Desconto no percentual de 18,50%.

Guarapuava, 09 de setembro de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO Nº: 213/2022

HOMOLOGAÇÃO O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ROBSON ROBERTO PRADO LOCAÇÃO LTDA	1	R\$ 647.999,00

Guarapuava, 09 de setembro de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO Nº: 160/2021
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1, 2, 5, 8	R\$ 21.320,00
H. A. ERBE & CIA LTDA	9	R\$ 3.973,00
KR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI	11	R\$ 9.436,00
-	3, 4, 6, 7, 10	CANCELADO

Guarapuava, 08 de setembro de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos a serem utilizados pela SETRAN, para o desenvolvimento de suas atividades.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 314/2022.
CONTRATADA: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ - CPF/MF Nº: 02.491.558/0001-42.
VALOR TOTAL: R\$ 169.740,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de mudas de lavanda dentata.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 408/2022.
CONTRATADA: GABRIELA ABT TRATZ - EPP.
CNPJ Nº: 11.828.351/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de galerias pluviais com suporte tubos de concreto, através do Maior Desconto Linear sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - relatório de insumos e composições setembro/21 - com desoneração).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 328/2022.
CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ Nº: 26.411.419/0001-20.
VALOR TOTAL: 11.946,97 (Onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

OBJETO: Aquisição de telhas de fibrocimento e lonas plásticas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 326/2022.
CONTRATADA: BRAMASCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
REPRESENTANTE LEGAL: ABRÃO NASSAR.
CNPJ: 00.284.707/0001-77.
VALOR TOTAL: R\$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

OBJETO: Aquisição de telhas de fibrocimento e lonas plásticas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 327/2022.
CONTRATADA: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: CLARICE KORCHAK BARBOSA.
CNPJ: 40.539.740/0001-15.
VALOR TOTAL: R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
CONTRATO Nº 281/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em solução de controle de ponto, para atender todas as secretarias da Administração Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI.
CNPJ: 78.777.919/0001-83.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
Fica prorrogado o prazo de vigência, da data de 06/09/2022 a 06/09/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor contratual será reajustado com base no índice IGP-M, do mês de agosto/2021 à julho/2022 em um valor percentual de 10,08%, com fulcro no art. 65, §8 da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 346/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado e tubulações de ar na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JVP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 12.980.944/0001-51.
REPRESENTANTE LEGAL: ELCIO FAUSTINO DE MACEDO.
OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO.
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato da data de 18/10/2022 até a data de 18/10/2023, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.



AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS5RS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 014/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com chamado técnico, a ser executado em 1 (um) gerador de energia de fabricação cummins, modelo c500 d6, 2 (dois) elevadores da marca THYSENKRUP linha FDN destinação comercial, 129 (cento e vinte e nove) unidades climatizadoras que incluem, ares- condicionados, condensadoras e ventiladores, para atender as necessidades do CIS5RS.
VALOR MÁXIMO: 190.116,00 (Cento e noventa mil cento e dezesseis reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: PE - Menor Preço – Por Lote.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 27/09/2022 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Site <https://www.guarapuava.pr.gov.br/> ou – Departamento Consórcio intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260. Telefone (42) 3621-3000, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 08 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.
RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Chefe de Divisão de Compras e Licitações



\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218